

ANÚNCIO DE INÍCIO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM DUAS SÉRIES, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA

**GREENYELLOW ENERGY HOLDING II S.A.
CNPJ/MF nº 48.194.993/0001-06**

Alameda Santos, nº 1.357, Sala 2V, 13º Andar, Cerqueira César
Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01419-908

no montante total de
R\$ 126.000.000,00 (cento e vinte e seis milhões de reais),

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: 1ª Série BRGYEHDBS001 e 2ª Série BRGYEHDBS019

CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO NA B3: 1ª Série GYEH11 e 2ª Série GYEH21

REGISTRO DAS DEBÊNTURES CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS SOB O NºS CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/376 e CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/377 CONFORME O PROCESSO Nº SRE/2789/2023, DATADO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

1. Valor Mobiliário e Emissora

Nos termos do disposto no §3º do artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais aplicáveis, a **GREENYELLOW ENERGY HOLDING II S.A.**, sociedade por ações, sem registro de emissora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1.357, Sala 2V, 13º Andar, Cerqueira César, CEP 01419-908, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 48.194.993/0001-06 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35300617282, na qualidade de emissora de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, de sua 1ª (primeira) emissão ("**Emissora**" e "**Debêntures**", respectivamente), em conjunto com o **Banco Bradesco BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.309, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("**Coordenador Líder**"), vêm a público comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de 126.000 (cento e vinte e seis mil) Debêntures, sendo 120.000 (cento e vinte mil) no âmbito das Debêntures da primeira série e 6.000 (seis mil) no âmbito das Debêntures da segunda série, perfazendo o montante total de R\$ 126.000.000,00 (cento e vinte e seis milhões de reais), sendo R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões) no âmbito das Debêntures da primeira série e R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) no âmbito das Debêntures da segunda série, nos termos do artigo 26, inciso X e do artigo 27, ambos da Resolução CVM 160 ("**Oferta**").

2. Rito de Registro Automático de Distribuição

A Oferta não foi submetida à análise prévia da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”) ou da CVM por ser realizada sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso X da Resolução CVM 160, tendo em vista que a Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais conforme definido nos termos da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”).

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

3. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA ¹²
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	06/12/2023
2	Registro da Oferta pela CVM e Divulgação deste Anúncio de Início	06/12/2023
3	Liquidação financeira das Debêntures da 1ª série	11/12/2023
4	Liquidação financeira das Debêntures da 2ª série	31/01/2024
5	Data limite de divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	180 (cento e oitenta) dias contados deste Anúncio de Início

4. Dispensa do Prospecto e da Lâmina da Oferta

Nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, inciso VII, da Resolução CVM 160, **foi dispensada divulgação de um prospecto e uma lâmina para a realização desta Oferta**, tendo em vista que a presente Oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, conforme previsto no inciso I do artigo 9º e do parágrafo 1º do artigo 23, ambos da Resolução CVM 160.

5. Informações adicionais

¹ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

² Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Maiores informações relativas à Emissora, às Debêntures e à Oferta podem ser obtidas junto à Emissora, ao Coordenador Líder, à CVM e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

Este Anúncio de Início, o anúncio de encerramento da Oferta, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO DAS DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO INCISO V DO ARTIGO 86 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Anúncio de Início é de 06 de dezembro de 2023.



Coordenador Líder da Oferta

